



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº 24/2017/CONAD/FUNTEC**

PROCESSO Nº: 036000.00068/2017-9

ÓRGÃO: Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Francisco de Assis Dantas
CPF	068.556.285-91
CARGO	Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro/2016.
NOME	Carlos Augusto Franco Guimarães
CPF	455.013.435-68
CARGO	Superintendente Executivo de Estado
NOME	Cláudia Gardênia Alves de Lima Araújo
CPF	912.152.505-68
CARGO	Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF
NOME	Maurício Nascimento Filho
CPF	150.375.095-72
CARGO	Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN
NOME	Heráclito Luiz Vieira Barreto
CPF	295.928.285-04
CARGO	Responsável pela Divisão de Material e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017 composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 110, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FUNTEC, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 8.480.090,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, noventa reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls.18 a 20.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 21 a 26, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 27 a 52, 108 a 110, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 64, respectivamente, o FUNTEC apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação totalizou R\$ 7.344.821,41 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), entretanto, considerando o Destaque de Crédito registrado no Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora, à fl.65, a Dotação Final passou a ser R\$ 3.121.749,41 (três milhões, cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	8.480.090,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	1.705.500,00
C	Dotação Anulada	(2.840.768,59)
D	Dotação Parcial = (A+B-C)	7.344.821,41
E	Destaque de Crédito	(4.223.072,00)
F	Dotação Final = (D-E)	3.121.749,41

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 53, constatou-se uma arrecadação de receita, no valor R\$ 64.310,27 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e vinte e sete centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 2.080,20 (dois mil, oitenta reais e vinte centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 540.230,53 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	64.310,27
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	3.595.589,47
(-)	Despesa Realizada	(3.119.669,21)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	540.230,53

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 59 e 60, apresentou um Resultado Patrimonial no valor de R\$ 634.670,53 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), que diminuindo dos Resultados Acumulados Anos Anteriores registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 55, no valor de R\$ R\$ 474.874,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), resultou em Resultados Acumulados de R\$ 159.795,54 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo assim, o valor do Patrimonial Social Positivo de R\$ 2.078.409,81 (dois milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos), foi alterado para um Saldo Patrimonial **R\$ 2.238.205,35** (dois milhões e duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.57.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
634.670,53	-474.874,99	159.795,54	2.078.409,81	2.238.205,35

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, gerou um saldo positivo para o exercício seguinte no montante de R\$ 196.640,81 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), visto que não houve movimentação no Passivo Financeiro no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 57.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 81 a 83, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 55.

2.4.2 – Do Almojarifado

O saldo total foi zerado, conforme demonstrado no “Inventário físico dos materiais de consumo e dos bens móveis do almojarifado”, às fls. 86, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, às fls. 85, confere com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 55.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls.87 e 88, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 64, em conformidade com o Relatório Balancete Contábil, fl. 71.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 89 e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 90 e 91, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.4.4 – Do Passivo

Na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 66, o saldo final foi zerado, conforme registrado na conta Restos a Pagar Processado, estando de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 84, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 54, bem como no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 57

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 68 e 69, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.5 – Dos Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros dessa Entidade, conforme documentos, às fls. 84 e 107, cujos demonstrativos farão parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 77, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 78, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 17, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, às fls. 97 e 98.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.106, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea "h", item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014

V - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 06/2017-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VI - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, às fls. 01 a 110, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

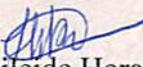
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2017.


Juçelide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ENTIDADE : Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC
PROCESSO : 036.000.00068/2017-9
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Francisco de Assis Dantas
CPF : 068.556.285-91
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Carlos Augusto Franco Guimarães
CPF : 455.013.435-68

NOME : Cláudia Gardênia Alves de Lima Araújo
CPF : 912.152.505-68

NOME : Maurício Nascimento Filho
CPF : 150.375.095-72

NOME : Heráclito Luiz Vieira Barreto
CPF : 295.928.285-04

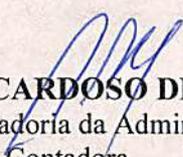
CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 24/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCFA nº 24/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 05 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



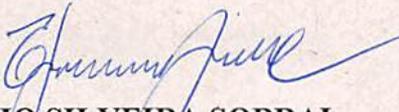
**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00068/2017-9
RELATÓRIO N° : PCFA n°24/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Francisco de Assis Dantas
CPF : 068.556.285-91
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
NOME : Carlos Augusto Franco Guimarães
CPF : 455.013.435-68
NOME : Cláudia Gardênia Alves de Lima Araújo
CPF : 912.152.505-68
NOME : Maurício Nascimento Filho
CPF : 150.375.095-72
NOME : Heráclito Luiz Vieira Barreto
CPF : 295.928.285-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 24/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnologia - FUNTEC, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 05 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe